



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2013/2016

Participativa, atuante e do povo!

DECRETO N.º 41, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de *Adicional de Qualificação*, e dá outras providências.

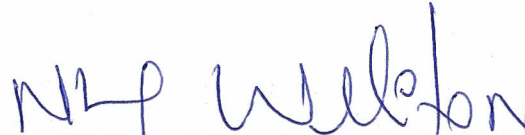
O **Presidente da Câmara do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na subseção III e seus artigos e parágrafos, da Lei Municipal n.º 1.752 de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*. **Decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Adicional de Qualificação de 20% sobre o salário inicial do cargo, ao servidor público municipal André Mobiglia Mesquita – Matrícula Funcional n.º 67, Cargo Auditor Público Interno, lotada junto ao Gabinete do Presidente, devido à conclusão do curso de especialização *Latu Sensu* de Gestão Pública, conforme prevê no art. 91, III, “a”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 03 de outubro de 2016


Ney Weliton do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO

Em 03/10/2016



Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.com.br